Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 072

Autoriza ao Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste a Receber em doação o Cemitério local.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a receber em doação por escritura pública da Mitra Diocesana de Divinópolis o cemitério local.

Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste com a obrigação de cuidar da organização do Cemitério e com os direitos de cobrar as taxas devidas, de acordo com o código Tributário do Município.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 1969.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.